



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 756/2008, 30 de setembro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.454,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secr. Mun. de Educação

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023124 - Inclusão Digital 2007

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 31124R\$ 4.454,00

TOTALR\$ 4.454,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31124 - Inclusão Digital 2007R\$ 4.454,00

TOTALR\$ 4.454,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 30 de setembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

